Nº 000109

LEI N.º 305, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial ao orçamento de 2009, na importância de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado a cobrir despesas de convênio com o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF/MG:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

102 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
18.5421.104 – Reflorestamento
18.542.104.2384 – Manutenção de Convênio com Instituto Estadual de Florestas IEF/MG.

3.1.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrente de contrato terceirização
3.1.90.34.01 – Outras despesas de pessoal decorrente de contrato R$ 14.000,00

Art. 2.º - Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no art. 1.º anular-se-ão dotações do orçamento de 2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 17 de abril de 2009.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Roberto Carlos Galvão
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067/98